

Cargo : Chefe da Casa Civil da Governadoria
 Nº de Diárias : 1. ½ (uma e meia)
 Origem : Belém/PA
 Destino : IPIXUNA DO PARÁ, MARABÁ, RONDON E PARAUAPEBAS
 Objetivo : Para participar de comemoração do aniversário do Prefeito Municipal de IPIXUNA DO PARÁ; receber premiação da Associação Comercial de Marabá; participar como palestrante de debate referente ao Balanço de Governo na Câmara Municipal de Rondon do Pará e reunião com o Prefeito sobre ICMS; supervisão das obras em andamento em Parauapebas
 Período : 12 à 13/12/2009

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.896/2009-SCCG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Nome : Walkimar de Oliveira Novaes
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 4. ½ (quatro e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Mocajuba, Baião e Oeiras do Pará
Objetivo : Para participar de reunião com comunidades para tratar de assuntos relacionados a Programas do Governo.

Período : 12 à 16/12/2009

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.844-SCCG, DE 07/12/2009, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31. 561, DE 09/12/2009.

Onde se-lê: Destino:

Ponta de Pedras

Leia-se: Destino:

Barcarena, ABAETETUBA, MOJÚ, IGARAPÉ-MIRI, CAMETÁ e Tailândia.

Belém-Pa, 11 de Dezembro de 2009.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.851-SCCG, DE 07/12/2009, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31. 561, DE 09/12/2009.

Onde se-lê: Paulo Otávio Gomes de Lima

Leia-se: Luis Otávio Pires da Penha

Belém-Pa, 10 de Dezembro de 2009.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.813-SCCG, DE 04/12/2009, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31. 560, DE 07/12/2009.

Onde se-lê: 1. ½ (uma e meia) diárias

Leia-se: ½ (meia) diária

Belém-Pa, 10 de Dezembro de 2009.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54130
TERMO ADITIVO: 1**

Data de Assinatura: 30/07/2009

Vigência: 30/07/2009 a 30/12/2009

Justificativa: Inclusão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL entre seus partícipes e prorrogação de prazo de vigência.

Objeto: Inclusão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL entre seus partícipes, na condição de Órgão Estadual responsável pela execução financeira do objeto conveniado e prorrogação de prazo de vigência.

Convenio: 31/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
27812119427900000 335041 0101000000	Estadual

Partes:

Interveniente: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Beneficiário ente Privado: Confederação Brasileira de Atletismo

Concedente: Estado do Pará

Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54196747/Maria Tereza Pantoja Rocha (Procurador do Estado) / 2.0 diárias (Completa) / de 08/12/2009 a 09/12/2009

55589692/Susanne Schnnol (Procurador do Estado) / 2.0 diárias (Completa) / de 08/12/2009 a 09/12/2009<br

Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53986****PORTARIA: 683**

Objetivo: tratar de desapropriações

Fundamento Legal: Dec.2819/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

4000404/Abelardo Sérgio Bacelar da Silva (Procurado do Estado) / 1.0 diárias (Completa) / de 14/12/2009 a 15/12/2009<br

Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO****CONVÊNIO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53794****CONVÊNIO: 26/299**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS E REDES PARA DISTRIBUIR AS FAMÍLIAS CARENTES DE VÁRIOS BAIRROS DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM NA EXECUÇÃO DE PROJETO "OFICINA SOLIDÁRIA"

Valor Total: 40.000,00

Assinatura: 10/12/2009

Vigência: 10/12/2009 a 09/02/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
08244124549040000 335043 0101000000	Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL

PASTOR ARTHUR NUNES PIEDADE

Endereço: Tv WE-07-B, 100

CEP. 67130200 - Ananindeua/PA

Complemento: CIDADE NOVA III PROXIMO AO FORMOSA

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO****RESOLUÇÃO CSDP Nº 049/2009 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53858****APROVA O EXPEDIENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DURANTE O PERÍODO NATALINO E DE FESTAS DE ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, I; 8º, I, IV, VIII e 11, I da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 054 2006, de 07 de fevereiro de 2006, e no art. 134 da Constituição Federal, quanto ao funcionamento da Defensoria Pública, de modo a manter permanente disponibilidade da prestação da assistência jurídica integral em todo o Estado do Pará e propiciar a continuidade do amplo acesso à Justiça, em favor dos legalmente necessitados, por ser instituição essencial a função jurisdicional do Estado; CONSIDERANDO a edição da Resolução de nº 018/2008-GP, que regulamenta o expediente forense durante as festas de fim de ano do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará em sessão do dia 11/12/2009;

Resolve:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Defensoria Pública, em todo o Estado do Pará, no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2009 a 06 de janeiro de 2010, dedicado às festas natalinas e festas de final de ano.

Art. 2º Os prazos processuais e as intimações das partes e dos Defensores Públicos, exceto em relação às medidas consideradas urgentes, ficam suspensos no período definido no artigo anterior, em conformidade com o prescrito no artigo 2º da Resolução nº 018/2008-GP/TJE-PA.

Art. 3º Em face da necessidade de funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública para atender demandas de urgência, a fim

de dar eficácia, também, ao disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição da República de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 08.12.2004, fica instituído o regime de plantão na primeira, segunda e terceira entrâncias e entrância especial, no horário de 08:00 às 13:00 horas, na forma abaixo descrita:

a) Nas Defensorias com atuação perante o Juízo Criminal e as Varas de Execuções Penais, de modo a assistir os legalmente necessitados nos pedidos de *Habeas Corpus* e outras medidas de urgência;

b) Nas Defensorias com atuação perante o Juízo Cível, de modo a atender as medidas de extrema urgência e que, se não apreciadas, possam causar prejuízo irreparável ao interessado, sendo, especialmente os atos e medidas a que se refere o art. 173 do CPC, bem como, os mandados de segurança com pedido de liminar, o relaxamento de prisão civil e as medidas necessárias para evitar perecimento do direito; Parágrafo único - Nas Comarcas do Interior, dotadas de mais de uma Defensoria, uma delas permanecerá em funcionamento, para atender feitos da mesma natureza mencionados nas alíneas anteriores.

Art. 4º Haverá expediente administrativo na capital e no interior nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2009 e 04, 05 e 06 de janeiro de 2010, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Art. 5º Os Coordenadores de Núcleo da Capital e do Interior, a fim de dar pleno cumprimento ao disposto no artigo 3º da presente Resolução, organizarão as escalas de plantão, que serão comunicadas às Diretorias Metropolitanas e do Interior, até o dia 17 de dezembro de 2009, a fim de que essas possam dar ciência à Corregedoria e ao Defensor Público Geral, para ampla divulgação das escalas na Instituição, inclusive no sítio da Defensoria Pública na web e nos demais órgãos e eficaz fiscalização de seu cumprimento.

Art. 6º Nas comarcas em que haja um único Defensor Público em atuação, este deverá funcionar durante o recesso de forma ininterrupta, resguardado o disposto no parágrafo único desse artigo, bem como indicar o servidor que ficará responsável pelo atendimento e recebimento das medidas e pedidos urgentes, devendo tal expediente ser encaminhado até o dia 17 de dezembro de 2009 às coordenações respectivas, para que a chefia possa remetê-las a quem de direito no prazo do artigo anterior.

Parágrafo único - Nos dias 23, 24, 25, 30 e 31 de dezembro de 2009 e, ainda, 01 e 02 de janeiro de 2010, os Defensores Públicos, em exercício nas Comarcas de que trata este artigo, poderão se ausentar da Comarca referida desde que assegurem meios de imediata comunicação com os servidores de plantão, via internet, ou fac-símile, ou telefone fixo e celular, de modo a garantir o atendimento de casos urgentes, previstos na presente resolução e, comuniquem à Corregedoria Geral e ao Defensor Público Geral do Estado, informando endereço que poderão ser encontrados e seus respectivos telefones.

Art. 7º O Defensor Público que funcionar durante o período abrangido nesta resolução deverá encaminhar ao Coordenador/ Diretor relatório circunstanciado dos atendimentos e ocorrências, bem assim das providências tomadas até o dia 12 de janeiro de 2010.

Art. 8º Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta resolução implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados, devendo a Corregedoria Geral e o Defensor Público Geral, bem como as Diretorias competentes e as Coordenações da Capital e do Interior empreenderem as medidas fiscalizadoras cabíveis.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos onze dias do mês de dezembro de 2009.

ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

Defensor Público Geral

Membro Nato

FLORISBELA CANTAL MACHADO

Conselheira

ALIRA CRISTINA FERNANDES DE MENEZES

Conselheira

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

Conselheiro

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS****TORNAR SEM EFEITO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53781**

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 704/2009-ARCON-PA/CAF de 10 de dezembro de 2009, que concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER APARECIDO DA CRUZ, publicada no DOE nº 31.563 de 11/12/2009.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53874****PORTARIA: 683/2009**

Objetivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal de passageiros

Fundamento Legal: Orientação Normativa nº 001/AGE de 11 de

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO****DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53958****ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 52947****PORTARIA: 665**

Objetivo: participar da semana de conciliação

Fundamento Legal: dec.2819/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL